



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR PRESIDENTE LELO COUTO

Lelo Couto, vereador e Presidente desta augusta Casa de Leis, no uso de suas prerrogativas regimentais, amparado e fundamentado no inciso I e III do artigo 94, e inciso I do §1º do artigo 106, ambos do Regimento Interno deste Parlamento, venho mui respeitosamente a emérita presença de Vossas Excelências colocar em apreciação do Plenário, o presente Projeto de Lei Legislativo, abaixo elencado:

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº /2026

EMENTA: “institui no âmbito do Município de Cariacica, o “Dia da Corrida das Mulheres”, a ser comemorado anualmente no dia 08 de março, e da outras providências.

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regimentais:

APROVA:

Art. 1º – Fica instituído no Calendário oficial do Município de Cariacica o “Dia da Corrida das Mulheres”, a ser comemorada anualmente no dia 08 de março.

Art. 2º – A iniciativa busca reconhecer oficialmente o evento esportivo, promovendo a valorização da mulher, a prática de atividades físicas e o turismo no âmbito do Município de Cariacica.

Art. 3º – A inclusão no calendário oficial Município, garante maior visibilidade e possível apoio institucional para edições futuras, consolidando a Corrida das Mulheres com o um dos principais eventos esportivos e culturais de Cariacica, especialmente no mês de março, em alusão ao Dia Internacional da Mulher

Art. 4º – A organização do evento poderá contar com parcerias de entidades públicas, privadas e organizações, visando ampliar o alcance e o impacto da Corrida das mulheres.

Art. 5º – A Corrida das Mulheres tem por objetivo:





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR PRESIDENTE LELO COUTO

- I – Promover a conscientização e o enfrentamento da violência contra a mulher;
- II – Sensibilizar a população acerca do grave problema que é a violência contra a mulher no Município de Cariacica;
- III – Proporcionar um espaço de debate e reflexão sobre a questão da violência contra a mulher no Município de Cariacica;
- IV – Estimular a prática de esporte e a promoção da saúde entre os munícipes de nossa cidade.

Art. 5º – O Executivo Municipal publicará a presente lei, no que couber

Art. 6º – Esta Lei Entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Vicente Santorio, em 25 de março de 2026

LELO COUTO
VEREADOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR PRESIDENTE LELO COUTO

JUSTIFICATIVA DO PROJETO

O Parlamentar destaca que o evento que será como Circuito das Mulheres (Corrida da Mulheres), será realizado pela Prefeitura Municipal de Cariacica, com apoio dos demais órgãos.

Em sua primeira edição realizada em março de 2026, milhares de mulheres participaram, e fizeram o percurso pela Orla de Cariacica, e demais pontos turísticos do Município.

O circuito foi organizado pela Secretaria de Esporte e Cultura de Cariacica, com o apoio da Vice Prefeita. Segundo Lelo Couto, autor da proposta, o evento destacou-se não apenas pelo aspecto esportivo, mais também pelo caráter social.

A inclusão no calendário oficial Município, garante maior visibilidade e possível apoio institucional para edições futuras, consolidando a Corrida das Mulheres com o um dos principais eventos esportivos e culturais de Cariacica, especialmente no mês de março, em alusão ao Dia Internacional da Mulher.

Antes o exposto coloco a proposição dos ilustres Pares que compõem este Parlamento, no sentido que façam as Emendas e correções que acharem necessárias, e após Parecer da Comissão habilitada para tal, seja encaminhada ao Plenário para devida aprovação.

